PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5161 de 27/04/2011

LEI Nº 3.572 DE 26 DE ABRIL DE J2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná. Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Leis:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0033.1.036 - Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	90.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.03 -DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
18.541.0034.1.038 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1511	R$	90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA